

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 636/2023
SEI Nº 1260.01.0164726/2022-21

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 390, de 29 de abril de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Vendas e Técnico em Serviços Jurídicos, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, no estabelecimento Excelência Técnicos Unidade II, situado na R. Gonçalves Figueira, 85, Centro, em Montes Claros, pelo prazo 18 (dezoito) meses.

SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 05/05/2023